

20. **確認**烏干達政府於2006年5月23日就承諾履行第1596號決議第19段規定的義務作出保證，並籲請烏干達政府充分履行這一承諾；

21. **表示打算**考慮擴大第1596號決議第13和15段規定的各項措施的適用範圍，對阻礙聯剛特派團或專家組的行動的人員也採取這些措施，並請秘書長就此向安理會提出意見；

22. **回顧**根據第1596號決議第2(c)和4段，各國有義務事先向委員會通報供應給剛果民主共和國、專門用於人道主義或保護目的的非致命性軍事裝備及有關的技術援助和培訓，以及符合第1596號決議第2(a)段所指豁免、經核准運往剛果民主共和國的軍火和有關物資；

23. **決定**繼續積極處理此案。

二零零六年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第38/2006號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與永聲音響工程有限公司簽署為澳門文化中心小劇院更新音響系統合同。

二零零六年十二月十二日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零六年十二月十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

20. **Toma nota** das garantias dadas, em 23 de Maio de 2006, pelo Governo do Uganda ao Comité em relação ao seu compromisso de dar cumprimento às suas obrigações nos termos do n.º 19 da Resolução n.º 1596, e **insta** o Governo do Uganda a dar provas plenas de tal compromisso;

21. **Manifesta a sua intenção** de considerar a possibilidade de estender a aplicação das medidas previstas nos n.ºs 13 e 15 da Resolução n.º 1596 a pessoas que coloquem obstáculos à actuação da MONUC ou do Grupo de Peritos, e **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho as suas observações a este respeito;

22. **Relembra** que, em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e o n.º 4 da Resolução n.º 1596, os Estados têm a obrigação de notificar previamente ao Comité os fornecimentos à República Democrática do Congo de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários ou de protecção e à assistência e formação técnicas conexas, bem como as remessas para a República Democrática do Congo de armas e material conexo, em conformidade com as excepções referidas na alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 1596;

23. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 38/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a beneficiação do sistema sonoro do pequeno auditório do Centro Cultural de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «JK Irmãos Audio Engenharia Limitada».

12 de Dezembro de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 15 de Dezembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.